

Lei nº. 1.088, de 26 de outubro de 2007.

Institui feriado Municipal o dia 20 de novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como feriado no Município de Jaciara o dia 20 de novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares em 1695 e Dia Nacional da Consciência Negra, aderindo-se à Lei Estadual nº. 7.879, de 27 de dezembro de 2002 e à União, respectivamente.

Art. 2º - O Município promoverá e apoiará, no feriado ora instituído, comemorações cívicas, proporcionando a integração das raças mediante programas e projetos de conscientização participativa de seu povo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 26 DE OUTUBRO DE 2007.**

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo**